



SUMÁRIO

- DECRETO FINANCEIRO SUPLEMENTAR Nº 97 DE 08 DE AGOSTO DE 2024.



Decreto Financeiro/Contábil



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

DECRETO FINANCEIRO Nº 97 DE 08 DE AGOSTO DE 2024

Abre CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR por Anulação de Dotação no valor total de R\$ 697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais), para fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Municipal 256/2023 de 28 de dezembro de 2023, edita o seguinte Decreto:

Art 1º. - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementação orçamentária totalizando R\$697.000,00 (Seiscentos e noventa e sete mil reais) a saber:

Dotações Suplementares

| | |
|---|-------------------|
| 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2.013 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL | |
| 3.3.90.39.00 / 15400000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 420.000,00 |
| 4.4.90.52.00 / 15400000 - Equipamentos e Material Permanente | 40.000,00 |
| Total por Ação: | 460.000,00 |
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |
| 3.3.90.30.00 / 15420000 - Material de Consumo | 175.000,00 |
| Total por Ação: | 175.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 635.000,00 |
| 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 2.083 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| 3.3.90.14.00 / 15001002 - Diárias - Civil | 5.000,00 |
| 3.3.90.39.00 / 15001002 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 11.000,00 |
| Total por Ação: | 16.000,00 |
| 2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF | |
| 3.3.90.39.00 / 16000000 - Outros Servicos Terceiros - Pessoa Juridica | 46.000,00 |
| Total por Ação: | 46.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 62.000,00 |
| Total Suplementado: | 697.000,00 |

Art 2º. - A propósito cabe-me informar que para atender a suplementação acima, serão anuladas parcialmente e/ou totalmente as seguintes dotações orçamentárias, conforme estabelece a Lei nº 4.320.

Dotações Anuladas

| | |
|---|--|
| 30101 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO | |
| 2.014 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA | |



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

PRACA DA MATRIZ - CENTRO

CNPJ: 13.714.464/0001-01 - CEP: 44.890-000 - CANARANA - BA

DECRETO FINANCEIRO DE CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO E SUPLEMENTAR

| | |
|---|-------------------|
| 3.1.90.11.00 / 15401070 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil | 420.000,00 |
| Total por Ação: | 420.000,00 |
| 2.025 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE | |
| 3.1.90.13.00 / 15401070 - Obrigacoes Patronais | 40.000,00 |
| 3.1.90.13.00 / 15421070 - Obrigacoes Patronais | 175.000,00 |
| Total por Ação: | 215.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 635.000,00 |
| <hr/> | |
| 40101 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE | |
| <hr/> | |
| 2.134 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - SF | |
| 3.1.90.13.00 / 16000000 - Obrigacoes Patronais | 46.000,00 |
| 3.3.90.30.00 / 15001002 - Material de Consumo | 5.000,00 |
| 3.3.90.36.00 / 15001002 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica | 11.000,00 |
| Total por Ação: | 62.000,00 |
| Total por Unidade Orçamentária: | 62.000,00 |
| Total Anulado: | 697.000,00 |

Art. 3º - Fica o Secretário Municipal de Finanças autorizado a expedir instruções normativas necessárias ao cumprimento deste Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor a partir de quinta-feira, 8 de agosto de 2024.

GABINETE DO PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CANARANA, Estado da Bahia, em 08 de agosto de 2024.

ELEILTON DA HORA SANTOS
CONTADOR
Reg. Prof.: CRC/BA 020472-0

EZENIVALDO ALVES DOURADO
Prefeito Municipal
CPF: 155.339.301-59